

# OCUPAÇÃO URBANA: SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO E O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DOS MORADORES

Pedrina Gomes Olegário Leite<sup>1</sup>

## Introdução

Ao analisarmos o contexto da sociedade, seus arranjos e desarranjos, percebemos marcas da exclusão e da desigualdade e uma busca incessante dos indivíduos por sua identidade, o que possibilita a criação de espaços socialmente aglutinadores, que garantem a visibilidade de determinados grupos em busca do seu reconhecimento social. Esses espaços socialmente construídos são marcados por tradições, relações interpessoais e afetivas.

Nas ocupações urbanas vemos um grande movimento social que se forma frente às necessidades daquela população. Unidas pelo sentimento de justiça social, buscam no espaço ocupado serem vistas como sujeitos que desempenham papel decisivo na formulação de propostas e na organização de suas comunidades.

Referente à argumentação sociológica acerca da questão do pertencimento e sobre a significação de comunidade, esse artigo baseia-se no texto “Comunidade e sociedade como estruturas de socialização” de Max Weber (1973), em que o autor cria um nexo entre o subjetivo (aquilo que motiva o pertencimento) e o objetivo (que transforma o pertencimento em interesse).

Segundo Weber, “a comunidade pode apoiar-se sobre toda espécie de fundamentos, afetivos, emocionais ou tradicionais. O conceito de comunidade é deliberadamente muito amplo e abrange situações de fato muito heterogêneas” (WEBER, 1973, p. 140), neste sentido o que transforma essas famílias em uma comunidade são os sentimentos que as unem e as experiências por elas vividas.

Neste mesmo sentido, apresentamos Henri Lefebvre (2011), no livro “O direito à Cidade”, onde estabelece, assim como Weber que o sentimento de pertencimento está ligado às lutas de classe, já o processo de urbanização e o processo emancipatório dos indivíduos e de sua

---

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

comunidade dependem da conquista por espaço na cidade e da forma como esse indivíduos irão habitar as cidades.

Já Robert Ezra Park (1987), no artigo “A cidade: Sugestões para a investigação do comportamento no meio urbano” ressalta que a cidade “é um estado de espírito, um corpo de costumes e tradições e dos sentimentos e atitudes organizados, inerentes a esses costumes e transmitidos por essa tradição” (PARK, 1987, p. 25), ou seja, a cidade não é apenas um amontoado de pessoas e construções, para Park, ela está envolta à natureza humana e em seus processos, tornando-se um produto desta natureza.

A fim de suscitar a importância dos Movimentos Sociais na articulação das ocupações urbanas, embasamos nossa análise no artigo “Movimentos sociais na contemporaneidade”, de Maria da Glória Gohn (2011), onde ela destaca “a temática dos movimentos sociais” e os apresenta como sendo

fontes de inovação e matrizes geradoras de saberes (...) deve-se buscar as redes de articulações que os movimentos estabelecem na prática cotidiana e indagar sobre a conjuntura política, econômica e sociocultural do país quando as articulações acontecem (GOHN, 2011, p. 333-334)

A fim de subsidiar o marco legal referente à moradia, este artigo será embasado pela Constituição Federal de 1988 (CF\88) e pela LEI Nº 10.257 (Estatuto da Cidade). A CF\88 em seu Artigo 6º, define quais são os direitos sociais dos indivíduos, incluindo neste o direito à moradia, além de definir nos incisos XXII e XXIII do art 5º da CF a garantia do direito de propriedade e afirmar que a propriedade deverá atender à sua função social. Além disso, serão utilizados os Artigos 182º e 183º que definem a política urbana. Entende-se, portanto, que as propriedades (terrenos, casas, prédios, etc) abandonadas ou vazias, com o objetivo de render capital (especulação imobiliária), deverão se destinar a quem necessita de moradia.

Neste sentido, surgiu a LEI Nº 10.257, em junho de 2001, que define e regulamenta no seu Artigo 39º, os artigos 182º e 183º, “assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas (...)”. Além da Agenda Habitat (ONU-Habitat) que sugere o que é moradia digna ou adequada e discute como as nações devem trabalhar para a melhoria na qualidade de moradia e conseqüentemente na qualidade de vida de sua população.

Portanto, com base nas referências supracitadas, pretende-se discutir brevemente neste artigo como foi o processo de emancipação dos moradores da Ocupação Eliana Silva e como se

deu o “sentimento de pertencimento” desses moradores frente a comunidade que estavam criando.

## **A Ocupação Urbana**

Os movimentos sociais de luta por moradia buscam incansavelmente a democratização do acesso à terra e à moradia adequada, na efetivação de uma legislação que de fato busque a reforma urbana, a partir de marcos legais com a CF\88 e o Estatuto das Cidades, com os quais os movimentos sociais e os moradores embasam sua permanência nos terrenos abandonados. Neste contexto surgiram várias ocupações de espaços ociosos na cidade de Belo Horizonte\MG, aqui destacaremos a Ocupação Eliana Silva.

A Ocupação Eliana Silva surgiu da necessidade de centenas de famílias que encontravam-se em moradias de risco, pagando aluguel, ou vivendo de favor, terem uma moradia digna. As famílias foram organizadas pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) a fim de encontrarem um terreno que não estivesse cumprindo sua função social. A maioria desses terrenos vazios ficam décadas abandonados esperando que a região seja valorizada, na então chamada “especulação imobiliária”.

Na madrugada do dia 21 de abril de 2012, cerca de duzentas famílias ocuparam um terreno na região do Barreiro em Belo Horizonte. Por pouco menos de um mês elas resistiram em barracos de lona até serem despejadas brutalmente pela Polícia Militar (PM-MG) no dia 11 de maio, véspera do dia das mães, através de uma reintegração de posse ilegal, sem mandato judicial. No entanto, este despejo tornou estas famílias ainda mais unidas e fortes e no dia 25 de agosto de 2012 elas se uniram s outras famílias e realizaram uma nova ocupação, também em um terreno sem função social, localizado próximo ao antigo terreno.

O nome Eliana Silva foi escolhido como homenagem a uma das principais lideranças da ocupação Vila Corumbiara ocorrida na década de 90, também em Belo Horizonte. Eliana Silva se dedicou amplamente à luta pelo direito à moradia e à cidade e é uma referência para movimentos da luta popular.

Essas famílias buscam a garantia do direito à moradia adequada e o direito à cidade, de forma descentralizada, por meio de assembleias elas organizaram a divisão dos terrenos e toda a infraestrutura necessária para transformar aquele terreno em seus novos lares. Coletivamente,

foram construídos uma creche e uma cozinha. Nascia aí o sentimento de pertencimento dessas pessoas, afinal, estavam construindo com suas próprias mãos os seus sonhos e o futuro de suas famílias.

Há muitos motivos que levam as pessoas a procurarem uma ocupação urbana, tais como a dificuldade de pagar aluguel, a busca incessante pela moradia própria e a solidariedade entre os moradores, que estão imbuídos nos mesmos sonhos, ou seja, “a luta por moradia digna”.

Segundo dados da Fundação João Pinheiro sobre o Censo Demográfico 2010, o Brasil aponta um déficit habitacional de 6,940 milhões de unidades. Em Minas Gerais, 87,5% do déficit habitacional se deve à coabitação e ao ônus excessivo com aluguel, o município com maior déficit habitacional é Belo Horizonte, com 78 mil unidades. Nesse sentido, as ocupações urbanas surgem como um mecanismo de justiça social e de acesso à moradia digna, diante desse modelo de cidade pautado na mercantilização e privatização dos espaços, as famílias encontram nessas ocupações uma forma pacífica, planejada e informal de dar utilidade a espaços ociosos, subutilizados e garantirem seu direito à moradia digna e à cidade.

Neste contexto, os movimentos sociais – no caso da Ocupação Eliana Silva o MLB – surgem como um politizador, a partir do momento que une as famílias para a concretização da apropriação da cidade e de seus espaços de participação popular. As organizações de assembleias, as divisões de tarefas e responsabilidades intensificam a solidariedade e a noção de pertencimento, transformando esses indivíduos em atores sociais e fortalecendo seu processo emancipatório.

Para os ocupantes, os direitos sociais que deveriam ser garantidos pelo Estado, como a moradia e o direito à cidade, são conquistados pelo próprio trabalho coletivo, o que enaltece a vivência com o movimento social, pois este fortalece e amplia o olhar para os direitos que estão sendo negados pelas políticas públicas.

Diante desse contexto de solidariedade, a primeira construção de alvenaria da ocupação foi a creche “Tia Carminha”, construída através de um financiamento coletivo (Construindo a creche da Eliana Silva - Catarse) e doações, além de contar com o auxílio técnico de estudantes e professores de faculdade de arquitetura da UFMG (projeto Diálogos do grupo de pesquisa Praxis) e pelos moradores. Hoje a creche atende cerca de 20 crianças, de 1 a 3 anos e a manutenção é feita por doações e as funcionárias são todas moradoras da comunidade.

Atualmente, com quatro anos de (re)existência, a Ocupação Eliana Silva está tomando status de “Vila” e caminha a passos largos para sua emancipação, após muita negociação e embates com a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e com a COPASA (Companhia de abastecimento de Água e Saneamento do Estado de Minas Gerais) está sendo feito um acordo para fornecimento regular de água, além da instalação de iluminação pela CEMIG (Centrais elétricas de Minas Gerais). Segundo Poliana Souza, em entrevista concedida em 2015,<sup>2</sup> “nossa meta é transformar a ocupação em um bairro e vamos provar que isso é possível, ter ligação oficial da luz, da água, rede de esgoto e iniciar o projeto da área de lazer”.

Para Cristina Lima<sup>3</sup>, em entrevista concedida também em 2015, a ocupação surge como uma esperança de futuro melhor, “espero que no futuro meus filhos possam estudar, espero minha vida possa mudar, agora tenho endereço fixo, comecei a trabalhar e estou juntando dinheiro para melhorar minha construção”.

A partir dessas falas, percebe-se a necessidade de reconhecimento da ocupação, a necessidade de ter um “endereço fixo”, de sentir-se parte da cidade frente à insuficiência das políticas públicas e sociais. Hoje a ocupação está com quase todas as casas em alvenaria, com as ruas e espaços coletivos delimitados (como a praça, a creche, a biblioteca, etc) aguardando soluções da PBH e do governo do Estado frente a pavimentação e à regularização da luz elétrica para que de fato os moradores possam ter endereço fixo.

### **Sentimento de pertencimento e o processo emancipatório**

Para entendermos como se dá o processo emancipatório dos indivíduos, temos que analisar a importância dos movimentos sociais neste contexto. O movimento social surge na perspectiva de mudanças no cenário social, isto é, na possibilidade de superação das condições de opressão, da construção de uma nova forma de sociedade a partir da mobilização organizada. Estes movimentos sociais se tornam a forma mais eficaz de legitimar o desejo social e de promover a mudança, uma vez que promovem o embate político a fim de garantir os direitos da coletividade.

---

<sup>2</sup> 27 anos, mãe de 2 filhos, moradora e membro da coordenação da Ocupação.

<sup>3</sup> 24 anos, mãe de 2 filhos e moradora da ocupação.

Para Gohn (2011) os movimentos sociais são “como ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas” (GOHN, 2011, p. 335). Além disso representam uma força social organizada que

constroem ações coletivas que agem como resistência à exclusão e lutam pela inclusão social... suas ações são pela sustentabilidade, e não apenas autodesenvolvimento. Lutam contra a exclusão, por novas culturas políticas de inclusão. Lutam pelo reconhecimento da diversidade cultural (GOHN, 2011, p. 336)

À medida em que os movimentos sociais denunciam as formas de dominação, opressão, exclusão e exploração social estão lutando pela emancipação humana e social e cumprem o papel de gerar um paradigma social diferente do existente. Neste sentido, auxiliam na emancipação humana, o que pressupõe não apenas mudanças nas relações sociais e políticas, mas igualmente nas relações econômicas e de trabalho, além de gerar, nas comunidades e nos indivíduos, um sentimento de união.

Portanto, no processo de articulação dos movimentos sociais e dos indivíduos surge o sentimento de pertencimento, a emancipação, a cidadania, a identidade daquelas famílias que encontram nas dificuldades algo que as une.

Segundo Park (1987), o sentimento é um termo concreto, pode-se nutrir um sentimento por uma pessoa, um lugar ou um objeto qualquer. Sendo assim, cada espaço da cidade é nutrido por um sentimento de sua população, o que para o autor é tido como algo além de uma expressão geográfica, torna-se um local com sentimentos, tradições e uma história, descritos por Park como vizinhança. Nesta vizinhança, esses sentimentos são mantidos de forma a constituir uma organização social.

Para Park, a vizinhança é uma forma de sociabilidade, é nela que surgem sentimentos de amizade, de solidariedade, são os espaços onde os moradores que nela habitam se identificam, criam laços afetivos e sentimentos de pertencimento.

As vivências e processos de empoderamento social e político das comunidades em relação aos seus direitos, ressaltam esse sentido de pertencimento e reforçam o sentido da luta pelos direitos à moradia adequada e à cidade.

O sentimento de pertencimento pode ser descrito como um laço subjetivo entre determinadas características comuns (crença, origem, raça, etc) que unem distintos indivíduos. Para Weber, é a partir do sentimento de pertencimento que uma comunidade se identifica e se

define, estabelece um estilo de vida comum e pode formar um estamento no qual esses sujeitos podem conviver harmoniosamente dentro desses grupos. Weber analisa que o pertencimento do indivíduo está ligado à classe, ou seja, pelas condições estabelecidas pelo mercado de trabalho e de bens, porém essa discussão não caberá neste artigo, para o tal foi necessária apenas a caracterização dada por Weber ao sentimento de pertencimento.

Alguns estudiosos do movimento urbano apontam que a existência de conflitos, frente à democratização dos espaços nas cidades, geram esse sentimento de pertencimento, uma vez que une aqueles que nutrem os mesmos ideais. Para Lefebvre, assim como para Weber a vida comunitária não está dissociada da lutas de classes,

Os violentos contrastes entre a riqueza e a pobreza, os conflitos entre os poderosos e os oprimidos não impedem nem o apego à cidade, nem a contribuição ativa para a beleza da obra. No contexto urbano, as lutas de facções, de grupos, de classes, reforçam o sentimento de pertencer. (LEFEBVRE, 2011, p. 13)

Assim, o sentimento de pertencer à cidade está ligado ao processo de urbanização e ao processo emancipatório dos indivíduos e de sua comunidade. Para Lefebvre, o espaço social deve ser garantido pelo direito à cidade, na luta pela criação de espaços e formas de habitar produzidas pelos indivíduos, em que cada um e cada comunidade possa manifestar sua diferença e dessa forma sentir-se parte da cidade. Ou seja, é romper com a indiferença gerada no modo de produção do espaço urbano, é garantir que os sujeitos se apropriem da cidade.

Neste sentido, a CF\88 garante aos cidadãos o direito à cidade e à moradia digna e torna como competência de todos os entes da Federação a promoção de programas de construção de moradias e de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico (CF\88, art. 23, IX). Já o Estatuto da Cidade dispõe que é competência dos municípios realizar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e vigiar a garantia do direito à cidade sustentável, “entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (Lei n.º 10.257/2001, art. 2.º, I)

Cabe ressaltar o que é tido como moradia digna ou adequada, segundo a Agenda Habitat (ONU-Habitat), habitação digna ou adequada é aquela que oferece condições de vida sadia, com segurança, apresentando infraestrutura básica, como suprimento de água, saneamento básico e energia, e contando com a prestação eficiente de serviços públicos urbanos, tais como saúde,

educação, transporte coletivo, coleta de lixo. Além disso, supõe a segurança da habitação, onde seria possível ir e vir em segurança e o local não seria suscetível a desastres naturais.

A trajetória de vida dos moradores da Comunidade Eliana Silva, muitas vezes é adormecida pelas mazelas e incertezas da dura realidade que os rodeiam, do medo diário de perderem suas casas, pois uma reintegração de posse pode acontecer a qualquer momento. É visível quando esses moradores são levados a contar como foi o processo de ocupação e o que este espaço significa para eles, nas rodas de conversa ou entrevistas é nítido encontrar semelhanças e diferenças igualmente importantes para a construção da ocupação.

Percebe-se nas falas, geralmente muito politizadas, o orgulho de ter conquistado esse espaço e os sonhos projetados nele e como os movimentos sociais e a rede de apoio foi e é importante, tanto para a efetivação da comunidade como para a segurança das famílias.

Porém, “nem tudo são rosas”, e é preciso não romantizar a comunidade, como se nela não houvessem os problemas internos e regionais com os quais a comunidade lida diariamente. Assim como em qualquer outro bairro da cidade, acontecem brigas entre vizinhos, conflitos familiares, famílias que enfrentam necessidades básicas (de alimentação, saúde, etc). O que diferencia essa comunidade dos demais bairros é a forma com a qual os conflitos são resolvidos. Há coordenadores que estão sempre a par dos acontecimentos, e casos mais graves, quando não resolvidos internamente, são levados para toda a comunidade em assembleias, nas quais coletivamente os moradores tentam superar as adversidades e conseguem, mais uma vez, fortalecer a comunidade.

É sabido que o direito à moradia digna e à cidade não é garantido a todos, mesmo que estejam descritos na CF e nas demais legislações nacionais e internacionais. Grande parte da população brasileira vive em péssimas condições, em casas condenadas e em regiões insalubres, ou vivendo na “cruz” do aluguel.

## **Conclusão**

As ocupações urbanas surgem como uma saída para diversas famílias uma vez que, além de conquistarem um espaço (terreno), elas se emancipam, tornam-se conhecedoras de seus direitos e se transformam de fato em cidadãos sociais. Para além da efetivação do direito à moradia, à revelia do Estado, as ocupações também buscam empoderar os indivíduos para que se

sintam parte da cidade, da sociedade e detentores dos direitos previstos na Constituição e nas Leis.

Outra conclusão a que chegamos é que as ocupações ocorrem porque os programas e projetos habitacionais não condizem com a realidade da população brasileira, não atendem às suas necessidades e acabam sendo ineficazes. Um exemplo disso é o programa "Minha Casa Minha Vida (PMCMV)"<sup>4</sup> que não apresenta propostas para as ocupações, há também o programa municipal "Vila Viva"<sup>5</sup> que não garante uma participação efetiva da população na elaboração e discussão do projeto arquitetônico das moradias. Tais questões trazem como consequência a construção de unidades habitacionais de qualidade duvidosa que não atendem as necessidades dos "futuros" moradores.

Além disso, o PMCMV que deveria ter como objetivo a regularização fundiária, a urbanização de favelas e dos assentamentos precários, na verdade tem favorecido financeiramente e politicamente as construtoras. O Programa concede créditos e benefícios a uma camada populacional que não se enquadra no perfil dos moradores de ocupações e assentamentos, ou seja, os que mais necessitam dificilmente conseguem ser beneficiados financeiramente pelos projetos e programas sociais de moradia.

Conforme discutido acima e com base nas teorias apresentadas, foi a união das famílias que tornou possível as conquistas comunitárias, tais como: a instalação de água encanada, de energia elétrica, o atendimento nos equipamentos públicos (CRAS, Posto de Saúde), matrícula nas escolas, entre outros.

Percebe-se portanto que a ocupação Eliana Silva é um grande movimento social que surge como forma de aglutinar as necessidades das famílias e transformá-las em realidade, uma vez que essas famílias unidas pelo sentimento de justiça social e pertencimento buscam no espaço ocupado formas de emancipação e a garantia do direito à moradia adequada além do direito à cidade. Uma vez que o poder público mostra-se incapaz e ineficiente em suprir a demanda por moradia, esses movimentos surgem como uma terceira via na busca por direitos. Diante disso, resta a indagação sobre o destino dessas famílias e de tantas outras que tem como lema o jargão "*enquanto morar for um privilégio, ocupar é um direito*".

---

<sup>4</sup> Que não será explanado neste artigo. Em um outro momento, como mais tempo, este poderá ser discutido de forma mais abrangente.

<sup>5</sup> Idem nota 3

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Organização de Paulo Roberto Moraes de Aguiar. Brasília: SEEP, 2010.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.257, de 10 jun. 2001. Regulamenta os Artigos. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/463822.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2016.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. Déficit habitacional municipal no Brasil 2010. Belo Horizonte, 2013

GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais na contemporaneidade*. Revista Brasileira de Educação v. 16 n. 47 maio-ago. 2011, disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>> . Acesso em jul de 2016.

HARVEY, David. *O direito à cidade*. Piauí. Edição 82, Julho de 2013, Estadão. Disponível em: <<http://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-direito-a-cidade/>> . Acesso em: jul de 2016.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. 5. ed. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro Editora, 2011.

NACIONES UNIDAS. Programa de las Naciones Unidas para los Asentamientos Humanos (ONU-Habitat). Declaración de Estambul sobre los Asentamientos Humanos. Disponível em: <[http://unhabitat.org/wp-content/uploads/2014/07/12040\\_Habitat\\_II\\_report\\_Spanish.pdf](http://unhabitat.org/wp-content/uploads/2014/07/12040_Habitat_II_report_Spanish.pdf)>. Acesso em: jul de 2016.

PARK, R. E. “A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano”. In: VELHO, O. G. (org.) *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987, p. 26-67.

WEBER, Max. “Comunidade e sociedade como estruturas de socialização”. In: Fernandes, Florestan (org) – *Comunidade e Sociedade*, São Paulo: Ed. Biblioteca Universitária, 1973.